



CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**COORDENADORIA INTEGRADA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,
JUDICIAIS E CENTRAL DE MANDADOS DE CATANDUVA**

Aos 10 dias do mês de agosto de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presente a Juíza Diretora do Fórum e Responsável pela Coordenadoria, Margarete Aparecida Gulmaneli Solcia. Com base nos dados dos sistemas processuais SAP1G, PJe e e-Gestão, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM
MARGARETE APARECIDA GULMANELI SOLCIA

JUIZ RESPONSÁVEL
MARGARETE APARECIDA GULMANELI SOLCIA

2 – QUADRO DE SERVIDORES:

(fonte: Coordenaria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Luciene Bochini	AJA	FC-02 assistente	28/05/2015
Marcelo Melotto Romero	TJA	FC-05 assistente de Coordenador	28/05/2015
Thiago da Cruz Bernardo (REM)*	TJA	FC-03	28/05/2015
Vera Lucia Panca Franco	TJA	CJ-02 Coordenadora	28/05/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			3
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

AJJ – Analista Judiciário – área judiciária
AJA – Analista Judiciário – área administrativa
TJA – Técnico Judiciário – área administrativa

*Thiago da Cruz Bernardo está prestando serviços na 1ª Vara.

b) Lotação – Oficiais de Justiça:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Alessandro Azevedo presente	AJ-OJA		28/05/2015
Ana Paula Souza Martins Pereira presente	AJ-OJA		28/05/2015
Gilson Paulo Avila ausente	AJ-OJA		28/05/2015
Marcelo Bauab de Carvalho presente	AJ-OJA		28/05/2015
Yasuro Yamanaka ausente	AJ-OJA		28/05/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			5
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

c) Lotação – Servidor não computado no ideal:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Marta Helena Furio	TJ-Seg		28/05/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			1
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

TJ-SEG – Técnico Judiciário – área de segurança



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

d) Ausências, exceto férias – 1º/06/2015 a 30/06/2016:

(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

MOTIVO	DIAS
Compensação de dias trabalhados em eleição/treinamento	1
Licença luto	8
Viagem a serviço	17
Participação em curso ministrado pelo TRT	25
Compensação de dias trabalhados em recesso judiciário	4
Licença para tratamento da própria saúde	2
Total:	57

e) Estagiários:

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
HUGO MARIN FUMAGALI*	CIEE	16/02/2015

*Estagiário está na 1ª Vara

f) Ações de capacitação – 07/08/2015 a 15/07/2016 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDORES	HORAS
Alessandro Azevedo	120
Marcelo Melotto Romero	85,5
Vera Lucia Panca Franco	55

3 - MOVIMENTAÇÃO - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS):

(fonte: SAP 1G)

DESTINATÁRIO	2014	2015
1ª VARA	9.017	4.518
2ª VARA	10.827	4.751
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	1.129	336
PROTOCOLO INTEGRADO	609	78
TOTAIS	21.582	9.683



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



CORREGEDORIA REGIONAL

4 – MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:

(fonte: Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados)

a) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G): não há

b) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (SAP1G):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Alessandro Azevedo	06	25/04/2016
Ana Paula Souza Martins Pereira	03	10/06/2016
Gilson Paulo Ávila	33	25/11/2015
Marcelo Bauab de Carvalho	07	04/11/2015
Yasuro Yamanaka	10	22/10/2015
TOTAL	53	

c) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (PJ-e):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Gilson Paulo Ávila	09	06/06/2016
Yasuro Yamanaka	14	17/06/2016
TOTAL	23	

7 – DETERMINAÇÕES:

7.1 – Priorizar a utilização do malote digital, correio eletrônico, canais Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone, para redução dos gastos com telefonia e papel;

7.2 – o controle de distribuição de mandados deverá ser realizado exclusivamente por meio de registros no SAP1G e PJe, restando dispensados controles impressos (recibos).



CORREGEDORIA REGIONAL

8 – ATENDIMENTOS:

8.1 – O Desembargador-Corregedor recebeu a visita da Dra. Nayara Pulici, OAB/SP nº 337.317, que solicitou providências nos processos paralisados há mais de seis meses em virtude dos efeitos das suspeições declaradas pelo Juízo da 1ª VT, listados na ata da respectiva Unidade.

Ainda, segundo ela, referidos processos não são mais movimentados desde quando os Juízes se declararam suspeitos, sendo que o TRT, até o momento, não deu solução. Requeru fossem eles redistribuídos para 2ª Vara.

Em resposta, o Desembargador-Corregedor esclareceu que a redistribuição dos feitos para 2ª Vara não seria possível, pois alguns já contaram com a realização de audiências. Além disso, tal situação comprometeria o andamento dos eventuais recursos que discutem a validade das suspeições declaradas pelos Juízos.

Nada obstante, informou que a matéria será noticiada à Presidência do Tribunal, a quem compete a análise conforme Regimento Interno.

8.2- O Desembargador-Corregedor também recebeu a visita do Dr. Sebastião Felipe de Lucena, OAB/SP nº 112.393, o qual criticou a falta de servidores e de Juízes, além das prolongadas audiências de instrução realizadas no Fórum.

Por outro lado, também teceu elogios quanto ao relacionamento entre Advogados, servidores e Juízes do Fórum.

O Desembargador-Corregedor ouviu a reclamação, e disse que o tema constará em ata.

8.3- No segundo dia de Correições, o Desembargador-Corregedor recebeu o Presidente e o Tesoureiro da Subseção local da OAB, Drs. Marco César Gussoni, OAB/SP nº 174.343, e André Ribeiro Angelo, OAB/SP nº 236.722. Ambos apresentaram preocupação com os prazos para realização das audiências de instrução, pois, segundo eles, chegam a ser superiores a um ano, especificamente na 2ª Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

O Desembargador-Corregedor ouviu as queixas e respondeu que a matéria está sendo tratada diretamente com os Juízes, assim como constará em ata.

9 – CONSTATAÇÕES:

A princípio, é importante destacar que embora o servidor Thiago da Cruz Bernardo (REM) conste na lotação da Coordenadoria, efetivamente desempenha, há algum tempo, suas funções na 1ª Vara do Trabalho de Catanduva. Oficie-se, com urgência, à Presidência, informando, a fim de que seja verificada a viabilidade de se regularizar a lotação sem prejuízo da função comissionada atribuída ao servidor. Essa regularização se faz necessária porque a Corregedoria, por meio do mapeamento global de desempenho, verifica a produtividade das unidades considerando a força de trabalho à disposição para execução das tarefas. No caso específico da 1ª Vara de Catanduva há distorção nos indicadores, em razão de contar, na prática, com mais força de trabalho à sua disposição do que aquela constante dos registros funcionais da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Constatou-se também que o estagiário oficialmente lotado na CIA efetivamente desenvolve seu estágio nas Varas. Conforme declarado pela Coordenadora Vera Lúcia Panca Franco, o estudante Hugo Marin Fumagali atua na 1ª Vara. Oficie-se à Presidência, informando.

Foram realizadas reuniões com os servidores da Coordenadoria, com os Oficiais de Justiça e com a Coordenadora, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); audiência de mediação; sistema EXE15; integração entre os servidores do grupo interno de execução (GIE) das Secretarias do Fórum com os Oficiais de Justiça; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Para cumprimento dos mandados, o Provimento GP-CR nº 05/2015 flexibilizou o prazo atribuído aos oficiais de justiça, entendendo que caberá ao Juiz responsável técnico, juntamente ao coordenador, analisar caso a caso o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

tempo necessário ao cumprimento da diligência. Entendeu o provimento que analisar o prazo razoável para realização de pesquisa patrimonial básica caberá aos gestores locais. Em que pese a informação de que a parametrização local estabeleceu prazo para cumprimento de mandados de pesquisa de sessenta dias, havendo pluralidade de bens ou executados, esse prazo é controlado somente pelo sistema informatizado, não ocorrendo análise de cada caso. Solicita-se a análise de cada mandado em atraso e encaminhada a informação à Corregedoria. Dessa forma, prejudicadas as informações constantes no item 4, letras “b” e “c” desta Ata, cujo objetivo é verificar o atendimento do prazo, o que será verificado em informação pós correição. Determina-se, portanto, que em 30 (trinta) dias, sejam analisados todos os mandados pendentes de cumprimento, destacando eventuais atrasos injustificáveis.

Ainda com foco em padronizar procedimentos e dirimir as principais dúvidas, indispensável que esta padronização seja oficializada e divulgada tanto aos Oficiais de Justiça como aos GIEs do Fórum em até 30 dias, para alinhamento dos trabalhos e atuação planejada de forma consonante, como previsto na O.S. 01/2015-CR.

O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados. Dessa forma, determino, no prazo subsequente de cinco dias após a edição da parametrização, o agendamento de reunião entre os grupos internos de execução de todas as Unidades componentes do Fórum de Catanduva e os oficiais de Justiça, para discussão da parametrização local afeta ao cumprimento dos mandados e para haver, especialmente, a troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Importante nessa reunião a discussão, além da parametrização, do *iter* procedimental da execução previsto no Provimento GP CR nº 05/2015 e nas ordens de serviço editadas por esta Corregedoria sobre o tema, principalmente na ordem mais recente. A ata que resultar dessa reunião também deverá ser enviada à Corregedoria, no mesmo prazo, para o endereço eletrônico correicao@trt15.jus.br.

A par da reunião a ser realizada entre os servidores e os oficiais de Justiça,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

sugere-se que, mensalmente, reúnam-se os orientadores dos Grupos Internos de Execução, a fim de buscar alinhamento nos procedimentos. Da mesma forma, devem ser realizados encontro mensais com os oficiais de Justiça, azeitando a comunicação.

Os Oficiais de Justiça declararam que não está sendo observada com rigor a Ordem de Serviço 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista. O referido inciso prevê que: *“Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”*.

Necessário, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada produz, não menor prejuízo que a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça. A exceção prevista no normativo acima descrito deve ser analisada com cautela, cabendo ao Juiz em exercício na Coordenadoria coibir excessos e orientar o melhor aproveitamento da força de trabalho. Também por essa razão se recomendou às Varas a análise da viabilidade de utilização de intimações iniciais por meio eletrônico, se consensual, com grandes reclamadas e entes públicos.

Semelhante orientação cabe aos mandados que são distribuídos para cumprimento com urgência, e sobre as diligências urgentes, é importante lembrar, ainda, que a informação de urgência deve ser disponibilizada via PJe e não por outros meios, no caso de processos eletrônicos.

No mesmo sentido, foi relatado o expressivo número de intimações de testemunhas, todas por meio de Oficial. Diante das dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que os Juízes do Fórum analisem a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação.”*. Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de justiça. Semelhante orientação ficou registrada também nas atas das Varas para que analisem a viabilidade de aplicação.

Por sua vez, foi informado que as Varas, ao receberem cartas precatórias executórias para "Citação, Penhora e Avaliação", sem determinação específica, expedem o mandado para pesquisa básica, encaminhando para cumprimento. Referidos mandados deverão ser devolvidos à Unidade, observando-se o inciso IV da Ordem de Serviço nº 5/2016-CR. Aliás, os mandados encaminhados para cumprimento em desconformidade com o inciso I, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015 deverão ser devolvidos à Unidade expedidora para adequação.

Outro ponto importante é que deverão os oficiais de justiça observar rigorosamente o contido no inciso III da Ordem de Serviço nº 5/2016-CR, no que pertine ao registro em documento anexo à certidão negativa, com extensão “pdf”, no sistema EXE-15, com o título “Rascunho/Anotações”.

Reitera-se nesse momento que para discussão das sugestões constante das atas das Varas do Trabalho de Catanduva, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões com as equipes de conhecimento (coordenada pelo orientador da fase da 1ª Vara), liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 2ª Vara) e de execução (organizada pelo Coordenador da CIA), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião é de 30 dias, como determinado nas Atas de Correição das Varas.

Por fim, não poderia deixar de ser reconhecido, da mesma forma, o trabalho profissional e acolhedor da servidora Marta Helena Furio, da área de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



CORREGEDORIA REGIONAL

segurança, na recepção da equipe de correição. Ressalta-se que mencionada servidora trabalha sozinha na referida função.

10 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

Foi informado pela Coordenadora da CIA que:

10.1- o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

10.2 - os livros de ponto de servidores e de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional.

11 – ENCERRAMENTO:

No dia 10 de agosto de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

**GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional**